



SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: 0033/2026

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 94.316.916/0005-22, com sede no ST SHN Quadra 1, Bloco A, Sala 1520 – Conjunto A Brasília/DF, CEP: 70701-010, e-mail: comercial@lth-rh.com.br; vem prestando os serviços de garantia técnica, de acordo com as informações a seguir:

PROCESSO: 00200.004603/2023-29

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº da Licitação: 090102/2025

CONTRATO: 2025/0259

OBJETO: Aquisição de servidores em rack, com prestação de serviços de garantia técnica de 60 (sessenta) meses, para a Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal.

VIGÊNCIA: Início: 29/10/2025

Final: 06/03/2031

Especificação do Objeto (Conforme Contrato)

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	22	UNID	SERVIDOR TIPO "A" SEM HBA	R\$ 82.000,00	R\$ 1.804.000,00
2	3	UNID	SERVIDOR TIPO "A" COM HBA	R\$ 87.000,00	R\$ 261.000,00
3	2	UNID	SERVIDOR TIPO "B" SEM HBA	R\$ 96.000,00	R\$ 192.000,00
4	3	UNID	SERVIDOR TIPO "B" COM HBA	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 2.557.000,00





SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos a contar da assinatura deste contrato, bem como providenciará a implantação e testes dos equipamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite provisório dos equipamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Realizar-se-á uma reunião de apresentação, em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, conforme agendamento efetuado pelo gestor do contrato com a participação do gestor do contrato, membros da equipe de fiscalização do contrato e os responsáveis técnicos da CONTRATADA.

I - A critério do SENADO, a reunião de alinhamento poderá ser realizada de forma virtual;

II – Essa reunião de apresentação tem como objetivo esclarecer possíveis dúvidas e, nessa ocasião, a CONTRATADA deverá apresentar oficialmente seu preposto e deverá indicar as formas de acesso aos serviços contratados;

III - Caberá à CONTRATADA fornecer *checklist* detalhado que comprove o atendimento dos requisitos constantes no Anexo 2 do edital a fim de auxiliar a equipe técnica na validação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão ser entregues na COINTI - Prodasen, localizada na Avenida N2, Anexo C, Brasília, Distrito Federal, e no CETEC Norte da Câmara dos Deputados, localizado no Complexo Avançado no Setor de Garagem dos Ministérios – SGM/N, Lote “L, Brasília, Distrito Federal, em dias úteis, durante o horário das 10h às 17h horas.

I – A CONTRATADA deverá informar por meio de *e-mail* informado no parágrafo oitavo da Cláusula Segunda, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, a data e horário de entrega dos produtos;

II - Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas que utilizem, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

III - Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

a) A comprovação do disposto neste inciso poderá ser feita no ato da entrega dos equipamentos mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste contrato, do edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA fornecerá os produtos conforme as marcas e especificações discriminadas em sua proposta.

PARÁGRAFO QUARTO – Os equipamentos e demais acessórios deverão ser idênticos entre si, novos, não recondicionados e de primeiro uso, sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente





SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

proposto. Não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outras avarias e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Os equipamentos e o softwares deverão vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, adaptadores, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com o respectivo item. Essa disposição se aplica tanto para a entrega dos equipamentos/software quanto para substituições durante o período de garantia técnica.

PARÁGRAFO SEXTO - Os serviços de instalação e configuração prestados pela CONTRATADA deverão ser executados por técnicos devidamente capacitados nos respectivos componentes da solução, observado o disposto no inciso V da Cláusula Segunda.

I - Durante a execução do contrato e a critério da comissão de fiscalização, poderá ser solicitado à CONTRATADA que comprove esses requisitos por meio de certificados de treinamento.

II - O recebimento definitivo será realizado após a entrega, implantação e testes de todos os equipamentos na infraestrutura do SENADO em consonância com as exigências deste contrato, do edital e seus anexos, conforme atestado pela área técnica do SENADO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de garantia técnica do fabricante deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

I - A CONTRATADA deverá apresentar documento formal do fabricante compatível com os níveis de serviço exigidos, devidamente assinado, contendo declaração da garantia técnica do fabricante para todos os equipamentos adquiridos pelo SENADO, que apresente, pelo menos, as seguintes informações:

- a) Período de validade da garantia técnica do fabricante, com as datas de início e término;
- b) Tipo/modelo/formato de garantia técnica contratada do fabricante; e
- c) Número de série de cada um dos equipamentos contemplados pela garantia técnica do fabricante.

PARÁGRAFO OITAVO - A entrega da garantia técnica do fabricante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto a prestação da garantia *on-site* da solução pelo período de 60 (sessenta) meses após emissão do Termo de Aceite Definitivo.

PARÁGRAFO NONO – Efetivada a entrega, dos equipamentos, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, de forma sumária, em até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do equipamento, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

II – Definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da implantação dos equipamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

I – se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

II – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 80, §2º, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

I - Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.053329/2026-92, a empresa supracitada vem prestando o serviço do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 13 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

ANA VALÉRIA ARAÚJO DE ASSIS MONÇÃO
Gestora do NGCTI



 O documento foi assinado por:

ANA VALERIA ARAUJO DE ASSIS MONCAO	14/04/2026 10:33:22	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	15/04/2026 10:36:34	
RODRIGO GALHA	15/04/2026 13:02:04	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.